



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Lei 895/2019

De 23 de Julho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 125.000,00. (Cento e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAUDE

Classificação Funcional 10.301.000072-069 Programa academia da saúde

Conta/Natureza de Despesa 2515 – 44.90.51.00 –Obras e Instalações

Destin de Recursos 518– Fundo a fundo R\$ 125.000,00

Conta/Natureza de Despesa 2517 – 44.90.51.00 –Obras e Instalações

Destin de Recursos 000– Rec Livres

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Junho de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Anexo I

A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação

RECEITA 2418051110000000 – Transferência Fundo Academia da Saúde R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2418051110000000 – Transf Fundo Academia da Saúde R\$ 125.000,00

C) Demonstrativo do Excesso

RECEITA 2418051110000000 – Transf Fundo Academia da Saúde R\$ 125.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 23 de Junho de 2019.

Renato Tonidandel

Prefeito Municipal